

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER N.º 14/98**

Sobre o Projeto de Lei nº. 13/98-E, que  
"Concede subvenção social à APAE -  
Associação de Pais e Amigos dos  
Expcionais de Agudo e dá outras  
providências."

Relator: Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 13/98-E, pelo qual pretende o Executivo conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE.

Incumbida para Relatar a matéria, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade. No entanto, esta relatora constatou que há equívoco de redação no Projeto de Lei - Art. 4º, c - uma vez que faz menção a Lei já derrogada, a Lei Municipal nº. 987/95. Assim, esta Comissão propõe a Emenda nº. 01 - Modificativa, que retira do texto a menção àquela Lei.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da Emenda nº. 01 - Modificativa.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com a relatora.

Agudo, 16 de abril de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm